



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA NECESSIDADE

Busca-se atender as necessidades de alimentação e hidratação dos participantes de eventos institucionais, oriundos das atividades regulamentares do TRE/GO, bem como, dos eventos da Ouvidoria Regional Eleitoral mencionados no SEI n.º 24.0.000021856-8, os quais se somam 1.000 (mil itens de coffee-break) aos que se demonstram nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda decorrente dos eventos institucionais, que, muitas vezes, ultrapassam duas horas de duração, que contam com a presença dos Desembargadores Eleitorais, autoridades de outros Poderes, servidores, imprensa, e demandam a necessidade de alimentação e hidratação dos participantes.

Os eventos institucionais correspondem às solenidades de posses de Desembargadores Eleitorais, transmissão de cargos da Administração do Tribunal, divulgação de resultados das eleições, cerimônias de diplomação dos eleitos, além de seminários, fóruns e demais eventos promovidos pelo TRE/GO, de acordo com as demandas alinhadas ao Planejamento Estratégico (2021-2026), mais especificamente, vinculados às iniciativas de “promover ações esclarecendo a importância do regime democrático e do sistema eletrônico de votação”; e de “Ampliar a divulgação de informações sobre o Processo Eleitoral (combate à desinformação)” – Objetivos Estratégicos nºs 1 e 2, respectivamente.

Muitos desses eventos decorrem de revisões regimentais e ocorrem impreterivelmente, a exemplo das transições dos cargos de presidente e vice-presidente (e corregedor), posses, diplomação de eleitos e divulgação de resultados.

Atualmente, essa necessidade é atendida através da Ata de Registro de Preços n.º 21/2023 cuja vigência expirará em setembro vindouro.

3. DA PREVISÃO DE SOLUÇÃO PROVISÓRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No [Plano de Contratações Anual, exercício 2025 \(PCA 2025\)](#), item 7, foi prevista solução para o atendimento da necessidade registrada nesse documento, contudo, apenas em relação ao Grupo I.

A contratação objeto do Grupo II não foi prevista no PCA por não se ter conhecimento à época da formulação do pedido constante no SEI 24.0.000021856-8, o qual será submetido à consideração superior por meio do trâmite da presente destes autos.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIO À ESCOLHA DE SOLUÇÃO

4.1.1 A solução deverá se dar de modo contínuo, uma vez que a demanda registrada nesse instrumento é permanente neste Tribunal.

4.1.2 A solução deverá causar o menor impacto financeiro e ser compatível com os valores de mercado.

4.1.3 A solução deverá possibilitar o fornecimento de alimentação e bebidas de qualidade, satisfazendo os usuários.

5. DA ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

5.1 No tocante às soluções disponíveis no mercado, foram identificadas as seguintes:

5.1.1 SOLUÇÃO 1: aquisição de alimentos e bebidas prontas para consumo, de forma fracionada, em supermercado, padaria ou similar;

5.1.2 SOLUÇÃO 2: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de *buffet*, com fornecimento da alimentação e bebidas, por demanda, com material, pessoal e serviços de apoio, nos formatos de *coffee breaks* e coqueteis.

A solução 1, não se mostra viável em razão da necessidade de diversidade de lanches, sucos e sobremesas, além de utensílios para acondicionamento dos alimentos e bebidas, talheres, pratos, copos, e demais equipamentos, além de pessoal para servir e organizar as atividades, de modo a ser garantido determinado padrão de qualidade, além de conhecimentos acerca do dimensionamento da alimentação e bebidas para atendimento dos participantes dos eventos, elementos dos quais esta Administração não dispõe.

Dessarte, a única solução viável é a de n.º 2: a contratação de empresa especializada na execução de serviços de *buffet*, para preparo e fornecimento de alimentação pronta para consumo e bebidas, nos formatos de *coffee break* e coquetel.

Dentro dessa solução, verificou-se a possibilidade de que o serviço seja precificado por pessoa, o que representa a forma mais adequada, pois estabelece a menor unidade de consumo, possibilitando maior versatilidade quando das requisições, que podem ser feitas de acordo com o número de participantes

Registre-se que avaliando certames competitivos realizados por outros órgãos da Administração Pública, mediante consulta ao site [de compras do governo federal](#), não foram identificadas soluções diferentes dessa.

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

A solução definida no presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, com fornecimento de alimentação e bebidas, material e serviços de apoio, por demanda, nos formatos de *coffee breaks* e coqueteis, para suporte aos eventos institucionais do TRE-GO.

A descrição dos serviços constam do Anexo A deste instrumento

O contratante poderá solicitar, em cada requisição, qualquer número de unidades de

serviço, não podendo este número, no entanto, ser inferior a 30 (trinta) unidades para *coffee break* e 50 para coqueteis.

A contratada deverá dispor dos equipamentos/materiais necessários para eventual preparação ou aquecimento de alimentos no local em que serão servidos (como por exemplo: fritadeira, forno elétrico, forno micro-ondas, *réchaud*, etc), bem como para resfriar as bebidas que devam ser servidas geladas.

A contratada deverá se responsabilizar pelas seguintes atividades:

- a) Arrumação adequada do ambiente;
- b) Disponibilização de serviço de garçom, gerente de *buffet*, para servir os participantes durante os *coffee breaks* e coqueteis e acompanhar o fornecimento, devidamente uniformizados e identificados através de crachás, que deverão acompanhar os serviços até o final da realização do evento;
- c) Disponibilização, proporcional ao número de participantes, de bandejas de inox, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, toalha de tecido, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- d) Verificação, acompanhamento e preparação dos recursos necessários para servir café e água;
- e) Servir o *buffet* nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;
- f) Cumprimento das normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço licitado, que referentemente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado;
- g) Orientação, coordenação e acompanhamento do contingente alocado, resolvendo quaisquer imprevistos, inclusive quanto à correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;
- h) Atendimento, com presteza, às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de *buffet*;
- i) Recolhimento de material após o término do evento.
 - i.1) Quando o término do evento ocorrer até as 16:00 horas, o material deverá ser recolhido no mesmo dia, assim que o evento terminar.
 - i.2) Quando o término do evento se estender além das 16:00 horas, o material poderá ser recolhido no dia seguinte.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Estima-se para, o período de 12 (doze) meses (contratação contínua), ser necessário o fornecimento de 1.920 *coffee breaks* e 420 coquetéis, além de 1.000 *coffee breaks*

conforme solicitado pela Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE).

Este quantitativo foi definido tendo como parâmetro contratações pretéritas, com o mesmo objeto, considerando-se a demanda comumente observada, anualmente, à qual se somam os itens solicitados pela ORE.

Além disso, eventos já previstos, com base nas normas internas do TRE-GO, como a transição dos cargos de presidente e vice-presidente, posse de integrantes do TRE-GO e a diplomação dos eleitos, e, considerando, que o início da contratação ocorrerá a partir de setembro de 2025, adentrará o ano eleitoral de 2026, quando ocorrem outros eventos institucionais em razão da demanda relativa ao pleito, no decorrer de todo o ano, como reuniões entre a Alta Administração desta Casa e autoridades de outros Poderes, órgãos e instituições e, ainda, já se tendo em conta a possibilidade de prorrogação do instrumento contratual, de modo a contemplar a necessidade por ocasião da diplomação dos eleitos em 2026.

Basei-se, ainda, nas necessidades apresentadas pelas diversas unidades do TRE-GO, seguindo orientação contida por ocasião da elaboração do processo SEI 23.0.000003082-1, ID 0511020, considerando, contudo, que naquela ocasião foram excluídas tais solicitações referentes a eventos ocasionais, sendo mantidos apenas os eventos fixos desta Corte, como Semana de Enfrentamento ao Assédio, Sarau Cultural, Encontro de Chefes de Cartório, Comemoração do dia do estagiário e ações de capacitação.

Ressalte-se que eventos esporádicos deverão ser objeto de contratações específicas, impulsionadas quando da certeza de sua realização e que desta estimativa poderão ocorrer remanejamentos, em face da efetiva ocorrência de eventos institucionais e a critério da Diretoria-Geral.

Dessarte, o quantitativo estimado de serviços de *buffet* foi definido conforme tabela a seguir:

TIPO	UNIDADE/SEÇÃO	INFORMAÇÃO UNIDADE/SEÇÃO	UNID. DE PRECIFICAÇÃO (PESSOA)
GRUPO I (contratação contínua)			
COQUETEL	SECOM	Eventos de transição dos cargos, diplomação dos eleitos e demais reuniões institucionais como as demandas da Presidência.	420
TOTAL DE COQUETEIS (quantitativo estimado)			420

	SECOM	Eventos de transição de cargos em maio, diplomação dos eleitos, divulgação dos resultados (previsão de 1º e 2º turnos) e demais reuniões institucionais entre a Alta Administração e autoridades de outros Poderes, órgãos e instituições, eventos da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e da Presidência.	940
COFFEE BREAK	GCM	Realização do Sarau Cultural e Evento da Memória e demais eventos programados	300
	ORE	Semana de enfrentamento ao assédio	150
	DG	Encontro de Chefes de Cartório	120
	SESGE	Comemoração do dia do estagiário	70
	SECAP	Eventos de capacitação	340
TOTAL DE COFFEE BREAKS (quantitativo estimado)			1920

GRUPO II

COFFEE BREAK	ORE	Conforme solicitação SEI 24.0.000021856-8	1000
---------------------	-----	--	------

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento dos itens, por não ser tecnicamente viável, visto se tratar de serviços a serem executados sob demanda estimada, sendo necessário, para um resultado satisfatório, que as partes do processo de execução estejam integradas e a cargo de uma mesma contratada, ainda porque, podem ser solicitados, num mesmo evento, *coffee breaks* e coqueteis.

Ademais, torna-se economicamente vantajosa a contratação conjunta dos itens, tendo em vista a redução de custos, na medida em que a contratada poderá diluir seus

custos operacionais em razão de um maior quantitativo de serviços, além de uma maior economia de escala.

8.1 Do tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs

Não se verificam óbices a eventual aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPPs que venham a participar certame destinado à realização da contratação da solução adotada neste instrumento.

9. DO VALOR ESTIMATIVO DA SOLUÇÃO

O valor estimativo, considerando o mapa de preços formulado a partir de pesquisa direta com fornecedores locais é:

coffee-break - 61.740,00

Coquetel - 319.010,00

Totalizando - R\$ 380.750,00

Para fins de definição do valor estimativo foram considerados os valores da última contratação (Ata de Registro de Preços 21/2023) e serão, ainda, realizadas pesquisas de preços de licitações promovidas por outros órgãos da Administração Pública e por meio de pesquisa com fornecedores para posterior anexação aos autos do Mapa Comparativo de Preços.

10. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO

Os resultados a serem alcançados se dão na esfera dos recursos humanos, na medida em que a contratação dos serviços de *buffet* dará suporte à realização de eventos institucionais, com alimentação e hidratação dos participantes, promovendo o adequado desenvolvimento das atividades regulamentares dos servidores, autoridades do tribunal e todos os envolvidos nas atividades relacionadas, em conformidade com o que dispõe as diretrizes do órgão quanto à qualidade de vida e estratégias de gestão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de realização de providências prévias, na medida em que não há necessidade de adaptações no ambiente do órgão e não se verifica necessidade de obtenção de licenças, autorizações, capacitações de serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica, no âmbito deste Tribunal, contratações cujos objetos sejam similares ou correspondentes aos da solução tratada neste instrumento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS DA SOLUÇÃO E DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Quanto aos **critérios de sustentabilidade**, para a contratação tratada neste instrumento prevê-se que:

a) a alimentação deve ser fornecida, preferencialmente, em vasilhames reutilizáveis ou em embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis, evitando-se, tanto quanto possível, o uso de embalagens plásticas descartáveis;

b) na preparação da alimentação deve ser dada preferência a ingredientes produzidos de forma sustentável, fornecidos por produtores locais, frutas da estação, dentre outras práticas similares.

Outrossim, tem-se que a gestão dos resíduos gerados ficará a cargo da empresa contratada, que deverá observar as resoluções ANVISA, bem como legislação e/ou normas de órgãos de Vigilância Sanitária, estaduais, distrital e municipais, e demais instrumentos normativos aplicáveis.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente, considera-se e declara-se a viabilidade da contratação, em face dos objetivos estratégicos desta atribuídos a esta Unidade e do Tribunal Regional Eleitoral como um todo, e, portanto, pugna-se pelo prosseguimento do pleito, considerando sua relevância e oportunidade no atendimento e suporte aos eventos institucionais, pelas razões acima expostas.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

ANEXO A (do Termo de Referência)

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade para cotação	Quantidade estimada total
	COQUETEL ENTRADAS: FRIOS (escolher três dentre as opções abaixo de patês para as tábuas ou mesas de frios) <ul style="list-style-type: none">• Patê de alcaparras;• Patê de azeitonas;• Patê de atum com tomate;• Patê de ricota com tomate seco;		

- Patê de frango aos quatro queijos;
- Patê de atum com iogurte;
- Patê de grão de bico;
- Patê de espinafre com catupiry;
- Patê de palmito;
- Patê de chester defumado;
- Patê de queijo frescal com ervas;
- Patê de requeijão com manjericão.

Opção 01:**Tábua de frios em cada mesa,**
contendo: salaminho, copa, blanquete de
 peru, queijo provolone, azeitonas, patês
 (escolhidos dentre os acima listados) e azeite
 extra virgem;

Opção 02:**Mesas de frios, contendo:** tábua
 de frios (salaminho, copa, lombo defumado,
 chester defumado, blanquete de peru, queijo
 frescal, queijo mussarela, queijo prato, queijo
 provolone, azeitonas e tomate seco), carpaccio
 de lagarto, frutas diversas, pães diversos,
 patês (escolhidos dentre os acima listados),
 canapés, antepasto de berinjela, quibe cru,
 pão sírio, amendoim torrado e azeite extra
 virgem.

QUENTES (escolher 12 tipos dentre as
 seguintes opções para o serviço de mesa)

- Bolinho de bacalhau;
- Valauvent de palmito;
- Canudinho de frango aos quatro queijos;
- Charutinho de cheddar;
- Charutinho de camarão;
- Gourjon de peixe;
- Croquete de carne;
- Bolinhos de carne surpresa;
- Bolinhos de grão de bico;

Custo por
 pessoa
**(mínimo
 de 50
 pessoas
 por
 evento)**

1

420

- Quiche de queijo;
- Quiche de frango;
- Quiche de queijo e presunto;
- Coxinha de frango;
- Coxinha de carne seca;
- Risole de carne;
- Risole de queijo e presunto;
- Quibe frito recheado com mussarela;
- Quibe assado recheado com mussarela ou catupiry;
- Empadinha de frango;
- Empadinha de queijo;
- Empadinha de camarão;
- Empadinha de carne seca;
- Maravilha de queijo;
- Mini medalhão de frango;
- Esfirra aberta de carne
- Esfirra aberta de frango;
- Esfirra aberta de queijo.

BEBIDAS:

- 03 tipos de refrigerantes;
- 02 tipos de refrigerantes (diet/light);
- Água mineral com e sem gás;
- Coquetel de frutas sem álcool;
- 03 tipos de sucos naturais.

FRUTAS:

- Frutas diversas ou saladas de frutas.

Deverá estar incluída a decoração (como mesa, forros de mesa, treliças, aparadores)

louças em porcelana branca e talheres em aço inox, guardanapos, copos de vidro, bandejas), garçons e pessoal de apoio.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade para cotação	Quantidade estimada total
	<p>COFFEE BREAK</p> <p>10 tipos de salgados e assados a serem escolhidos dentre as seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolinho de bacalhau;• Folhado de palmito;• Canudinho de frango aos quatro queijos;• Charutinho ao cheddar;• Charutinho de camarão;• Croquete de carne;• Bolinho de grão de bico;• Quiche de queijo;• Quiche de frango;• Coxinha de frango;• Coxinha de carne seca;• Risole de milho ao molho branco;• Risole de carne;• Quibe frito;• Quibe assado;• Empadinha de frango;• Empadinha de palmito;• Empadinha de camarão;		

- Empadinha de carne seca;
- Maravilha de queijo;
- Esfirra aberta de carne;
- Esfirra aberta de queijo;
- Esfirra aberta de frango;

FRIOS:

- Queijos;
- Salaminho, presunto, peito de peru, copa.

Custo por
pessoa
**(mínimo de
30 pessoas
por evento)**

**1920
(CONTRATAÇÃO
CONTÍNUA
ESTIMADA) + 1000
(ORE)**

QUITANDAS:

- 03 tipos de bolos;
- 03 tipos de quitandas (sugestões: rosca húngara, casadinho, sequilho, alfajour, bolacha de nata);
- Tortas salgadas;
- Tortas doces;
- Pães diversos;
- Biscoito de queijo;
- Pão de queijo.

BEBIDAS: (Escolher 4 itens dentre as opções abaixo)

- 03 tipos de sucos naturais;
- 03 tipos de refrigerantes;
- 02 tipos de refrigerantes (diet/light)
- Água com e sem gás;
- Leite;
- Achocolatado;
- Café com e sem açúcar

FRUTAS:

- Frutas diversas ou saladas de frutas.

Material incluso: decoração do ambiente (como mesa, forros de mesa, treliças, aparadores), copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana branca, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis.

Equipe: Garçons e pessoal de apoio uniformizados.



Documento assinado eletronicamente por **BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA**,
TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 14/03/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058810** e o código CRC **48A56CEF**.

25.0.000003155-3

1058810v4

